



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.616, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E  
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.091.046,47 (Um Milhão Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.1161– REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL  
(URG. E EMERG.)  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)  
D.R: 1.621.0000.0000  
Ficha de Receita: 205  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.1161– REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL  
(URG. E EMERG.)  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 91.046,47 (Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU e o valor descrito no § 2º de R\$ 91.046,47 (Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos),



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

referente a contrapartida do município será por anulação ao orçamento vigente, com detalhamento no Plano de Trabalho e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

**ANULAÇÃO:**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 91.046,47 (Noventa e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: 193

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

Monte Negro, 23 de julho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **23/07/2024 09:18:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**0998.5U18.721E.U722.7724**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.A62.306** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1616/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **23/07/2024 - 08:44:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 08K2.2744.0419.222H.8283

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

